



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1192

Distribuição Eletrônica

01 de Julho de 2020

## Prefeito visita obras em andamento no município

**Nova Angra e Banqueta estão recebendo diversas melhorias**

Na manhã desta terça-feira (30), o prefeito de Angra dos Reis caminhou pelos bairros da Nova Angra e da Banqueta, vistoriando obras que vão oferecer melhorias consideráveis aos moradores das localidades.

Ao lado dos secretários de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Obras e de Segurança Pública, o prefeito andou pela Avenida Itaguaí – Nova Angra – e também visitou a localidade da Banqueta, sempre conversando com os moradores sobre o que estava sendo efetuado pela prefeitura.

Na Avenida Itaguaí, várias obras de drenagem e asfaltamento estão sendo feitas no intuito de impedir que os moradores sofram principalmente com inundações e enchentes, problemas que aconteciam com certa frequência.

– Essa obra é maravilhosa. Eu creio que, no nosso bairro, as pessoas estão ficando muito satisfeitas – diz a moradora Valentina Cortezzi.

No ponto final da Banqueta – Rua Lírio do Vale –, o prefeito analisou o serviço de drenagem e pavimentação – seis mil m<sup>2</sup> de asfalto – que está sendo executado na comunidade, com o objetivo de levar mais qualidade de vida àqueles que vivem e se locomovem pelo bairro.

– Estou aqui acompanhando essa obra importante,

vendo esse trabalho sendo realizado não só na Banqueta, mas na Nova Angra, oferecendo melhorias à população – declara o prefeito.

O prefeito e os secretários ainda visitaram o condomínio Vale da Banqueta. Lá, vistoriaram obras referentes a duas unidades de saúde (ESF's), uma creche com capacidade para receber 350 crianças e uma escola com 12 salas de aula.

– São quatro obras importantes aqui. Dois postos de saúde, sendo que um a prefeitura já vai entregar à população, a creche para as crianças e a nova escola, que já está com a primeira laje. Vamos atender a essa importante comunidade, que tem muitas mães e crianças. Essa é uma região linda, que merece a atenção da prefeitura – conclui o prefeito.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE  
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ADEMIR PEREIRA DE BARROS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2016/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 135, Frade, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU de nº 02.05.024.0108.001, para instalação e funcionamento da ESF FRADE PRAIAS..

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/06/2019 e término em 06/06/2020.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.377,64 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.031,47 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20202979, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 492, de 05/05/2020, no valor de R\$ 13.991,64 (treze mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016009768.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CONVITE Nº 001/2020/FTAR**  
**Processo nº 2020007046**

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado da licitação em epígrafe e ADJUDICO à empresa LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 44.812,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Cumpra-se.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2020.  
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 294/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ANULAR a portaria nº 280/2020, de 24 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 295/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.676, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

EXONERAR MARIA CLARA CARVALHO RIBEIRO ARANHA, Matrícula 26158, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*CLÁUDIO DE LIMA SIRIO*  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade*

**PORTARIA Nº 296/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.676, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

EXONERAR MARILÚCIA CARDIA PEREIRA, Matrícula 3400007, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Estudos Ambientais, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS*  
*Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis*

**PORTARIA Nº 297/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.676, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARIA CLARA CARVALHO RIBEIRO ARANHA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Programa Comunidades de Angra, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de

Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**PORTARIA Nº 298/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.676, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR NATHAN LIMA REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**PORTARIA Nº 299/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.676, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARILÚCIA CARDIA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos  
nº 010/2020/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. conforme abaixo:

Processo	Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2018013204	765/2019	118	R\$ 64.069,36	Justifica-se a presente alteração de ordem cronológica, por se tratar de obra de Creche, prevista para entrega neste exercício e que a sua conclusão faz parte do cumprimento de metas educacionais que atenderão as crianças do entorno do bairro Campo Belo, visto que as obras têm se prolongado de forma que impedem a minimização do déficit de vagas.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

### **EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 016/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, reinicie os serviços do objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução." A partir de 06/07/2020.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### **DECRETO Nº 11.677, DE 01 DE JULHO DE 2020**

TRANSFERE A GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na competência que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o artigo 93, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município dispõe de imóveis destinados à exploração comercial por terceiros, tais como quiosques e banheiros públicos, para os quais há necessidade de implementar medidas voltadas à organização da gestão e ao aprimoramento da administração dos referidos espaços públicos pelo órgão municipal competente;

CONSIDERANDO que é objetivo do Município buscar o melhor atendimento do interesse social e coletivo com a organização da gestão dos referidos espaços públicos,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A gestão dos espaços públicos destinados à exploração comercial por terceiros, denominados Boxes 3 e 4, situados no Cais de Santa Luzia, Centro, neste Município, passa a ser de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, delegando-se ao respectivo titular a competência de administrar os referidos bens públicos.

Art. 2º Entende-se por gestão dos espaços públicos todos os atos voltados à concessão, permissão, autorização e cessão dos referidos bens, assim como a adoção das medidas administrativas voltadas à realização de procedimentos licitatórios e fiscalizatórios, na forma da lei.

Art. 3º Para a concretização dos objetivos previstos neste Decreto, a

Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio deverá adotar ainda as providências de regularização da titularidade dos referidos bens públicos, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2020.

*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
Prefeito

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: CARLOS ALBERTO MARCATTI D AZEVEDO

Ato: Portaria nº 1620/2012

Data: 28/12/2012

Validade: 28/12/2012

Publicação: 28/12/2012

Considerando os termos do Processo TCE/RJ nº 279.158-9/2015, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS ALBERTO MARCATTI D AZEVEDO, matrícula nº 765, Engenheiro Civil Ref. 301, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1620/2012 de 28 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012) R\$ 4.319,07

Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 734,24

Incorporação CC-1 (Artigo 23/L.O. – M.S 8155/90) R\$ 7.171,51

TOTAL R\$ 12.224,82

Angra dos Reis, 01 de julho de 2020

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente Interino

## **NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

**Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar**



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº - Praia Brava.



**Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa**

Angra